



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E
INTERNACIONAL – SCII**

Ofício Circular nº 004/2010

Florianópolis, 05 de agosto de 2010.

Caros Diretores,

Cumprimentando-os cordialmente, gostaríamos de colaborar no esclarecimento de algumas dúvidas que vem suscitando o Edital PROME 01/2010, em função da redação da Resolução 31/2010 do CONSUNI:

1. **Comprovante de Proficiência:** é um instrumento para avaliar a capacidade do aluno de compreender e se expressar na língua em que são ministrados os cursos na Universidade hospedeira. A grande maioria dos Convênios bilaterais estipula que é da responsabilidade da instituição emissora enviar alunos com conhecimento da língua hospedeira suficiente. Caberia a cada centro determinar o que aceita. A SCII em geral aceita declarações de cursos de línguas de nível *Intermediário*;
2. **Candidatura Dupla** – os alunos que quiserem concorrer à mobilidade acadêmica, independentemente da bolsa PROME, devem fazer sua candidatura **TAMBÉM** na SCII, pois os prazos não são suficientes para que os não classificados possam se candidatar. Nesse sentido, pedimos que nos enviem somente o processo do aluno que foi selecionado, até dia 31/08 conforme o Edital;

Outrossim, anexamos neste, modelos de formulários sugeridos: Requerimento (item 5.1.I), Termo de Compromisso (5.1.VI), Termo de Responsabilidade Financeira (5.1.VIII) e Plano de Estudos (5.1.VII)

Atenciosamente,

Prof. Dr. Amauri Bogo

Secretário de Cooperação Interinstitucional e Internacional - SCII